



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

Manifestação

Processo SEI: 6068.2024/0011899-4

Processo: 47235-24-SP-DIR e SEI 1020.2024/0023394-1

Interessado: AKM Empreendimentos Imobiliários S/A.

Contribuintes: 187.007.0057-5

Local: Rua Mogei, S/N – Perus

Assunto: Certidão de Diretrizes para Loteamento

Legislação Vigente: Lei nº 18.081/24 e 18.177/24 e Decreto nº 63.728/24

Nº de Unidades habitacionais previstas: 10.146 unidades

PRONUNCIAMENTO nº 238/CAPPS/2024

Em 04/12/2024 a Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo (CAPPS) em sua 61ª Reunião Ordinária, após deliberações de seus representantes do relatado pela Secretaria Executiva de SMUL/CAPPS, deliberou pela emissão da Certidão de Diretrizes de Loteamento onde o Interessado deverá:

01. Deverá ser observada a ressalva de SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP quando da emissão das Diretrizes;
02. PLANURB solicita que seja acrescido 2.000 m² de Área Institucional, podendo ser retirado da área da Área Verde (mantendo-se 20% de destinação da mesma), devendo ser obedecido o item IV do artigo 47 da Lei 16.402/16 referente à declividade máxima de 15%;
03. SMT/CET e CAPPS solicitam que seja previsto alargamento em toda a extensão da Rua 02 para 23m, de forma que ela possa operar como via coletora e tenha condições adequadas para a circulação do transporte coletivo, onde poderá para tal fim ser readequado o viário interno.
04. SMT/CET faz as seguintes solicitações:
 - a. Observar largura mínima das calçadas de 5m que será analisado quando da análise das Edificações;
05. SMT/CET faz as seguintes recomendações:
 - a. Prever vagas de carga e descarga e embarque e desembarque nas áreas internas do empreendimento;
 - b. Os acessos aos lotes do empreendimento deverão ser estudados de forma a garantir a entrada e saída dos moradores de forma segura;
 - c. Os acessos do empreendimento ao viário público e as vias internas do empreendimento deverão ser dimensionados (largura, raios de giro e pavimento) de forma a permitir a circulação dos veículos de serviço e emergência (caminhões de lixo, bombeiros, etc.) e o atendimento a todas as edificações.

São Paulo, 12 de dezembro de 2024

Wilson Roberto dos Santos Júnior

Presidente da CAPPs

Portaria nº46/2022/SMUL-G

VOTOS FAVORÁVEIS:

Wilson Roberto dos Santos Júnior, Yuri Valério de Sousa, Alexandre Mikio Takaki, Maria Stella Cardeal de Oliveira, Rosimeire Lobato e João Justiniano dos Santos.

OUTRAS PRESENCAS:

Cecilia Ungaretti Jesus, Luiz Gustavo Balbino e Carol Baptista Suzuki Silva.



Wilson Roberto dos Santos Junior

Presidente

Em 12/12/2024, às 20:05.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **116162747** e o código CRC **DADD19F1**.

Referência: Processo nº 6068.2024/0013193-1

SEI nº 116162747